LINGUAGEM SIMPLES

Manual da Linguagem Simples



Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance Departamento de Inovação e Desenvolvimento DEIND







O QUE SE **ENTENDE** POR **LINGUAGEM SIMPLES?**

Linguagem Simples é uma forma de comunicação clara, objetiva, acessível e inclusiva, que permite transmitir as informações de uma maneira que o leitor compreenda facilmente.



O QUE SE **DESEJA** COM A **LINGUAGEM SIMPLES?**

O objetivo é facilitar o entendimento da mensagem e, consequentemente, contribuir para a inclusão do cidadão.

A LINGUAGEM SIMPLES NO **TEXTO JURÍDICO**

O uso da Linguagem Simples não interfere no que se convencionou ser um texto jurídico, mas pode facilitar a compreensão do documento para os cidadãos (público externo) e para os servidores (público interno).

BENEFÍCIOS PARA O

PÚBLICO EXTERNO...

- Inclusão social: A Linguagem Simples facilita a compreensão do público em geral, mesmo da pessoa sem conhecimento jurídico. Torna as informações e processos jurídicos mais acessíveis ao público em geral.
- Compreensão: Fica mais fácil para o público entender como as leis e regulamentos afetam a sua vida e, consequentemente, reduz as interpretações equivocadas.
- **Autonomia:** O cidadão consegue compreender o que é de seu interesse, sem a necessidade de buscar auxílio.
- Redução da ansiedade e do estresse: Quando a informação é mais fácil de ser entendida, a ansiedade e o estresse associados a questões legais são reduzidos.
- Confiança no sistema jurídico: Uma vez que as informações são claras e acessíveis para todos, o sistema jurídico ganha maior confiança do público externo.
- Cidadania: Possibilita ao cidadão exercer os seus direitos e aceitar sua responsabilidade perante a lei.

... E PARA O

PÚBLICO INTERNO

Melhora na eficiência: Redução do tempo de recursos necessários para interpretar e, consequentemente, cumprir o solicitado nos documentos.

01

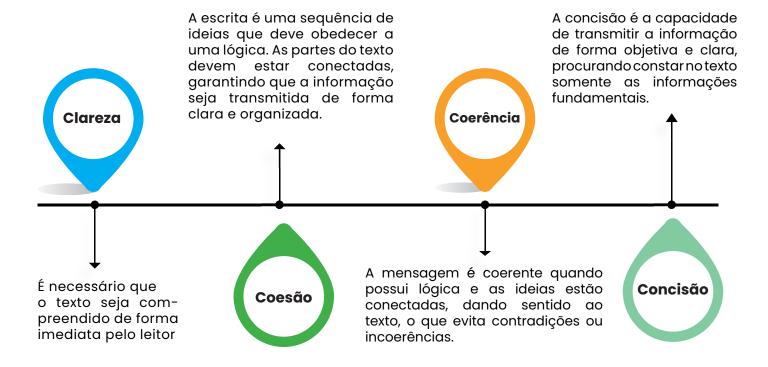
Aumento da produtividade: Reduz o trabalho oriundo de interpretações equivocadas, bem como a perda de tempo com a releitura de mensagens, permitindo que os servidores se concentrem em outras tarefas.

02

FERRAMENTAS DE AUXÍLIO PARA A LINGUAGEM SIMPLES

O que é recomendado:

- Escrever frases curtas e de fácil compreensão;
- Usar elementos visuais: gráficos, ilustrações, fotografias, ícones e símbolos;
- Procurar escrever as frases utilizando a seguinte ordem: sujeito verbo predicado;
- Redigir o texto de forma clara, objetiva, acessível e inclusiva a todos os cidadãos;
- Utilizar dos seguintes recursos: clareza, coesão, coerência, concisão:



O que **não é** recomendado:

- Siglas, quando utilizadas, acrescentar seus significados;
- Termos em latim e palavras estrangeiras;
- Termos técnicos desnecessários;
- 🔀 Termos não utilizados na linguagem diária;
- Juridiquês excesso de termos jurídicos;
- Termos pejorativos e gírias.

FERRAMENTAS QUE PODEM SER UTILIZADAS

VISUAL LAW (DIREITO EM IMAGEM)

Trata-se de uma estratégia importante e inovadora que combina elementos visuais com a comunicação jurídica. É uma técnica que transforma o documento complexo em uma forma visual atrativa e de fácil compreensão. O Laboratório de Inovação - IdeaRio criou o Vocabulário de Imagens (Visual Law) que pode ser acessado através do link

https://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/ projetos-implementados











DICIONÁRIO JURÍDICO

Idealizado pelo IdeaRio, trata-se de uma coleção de termos iurídicos selecionados por sua relevância, acompanhada por seus significados, que pode ser acessado através do link

https://www.tjrj.jus.br/documents/ 10136/182315962/dicionariojuridico.pdf/



SIMPLIFICANDO NA PRÁTICA

DECISÃO

Expeça-se mandado de pagamento do valor incontroverso, com seus acréscimos legais, em favor da parte credora, conforme requerido às fls. 143/144, observadas as cautelas de praxe.



Linguagem Simplificada:

Ao Cartório para fazer o mandado de pagamento em favor da parte credora, no valor que as partes concordam, com as correções legais, conforme solicitado às fls. 143/144.

SENTENÇA

Como de trivial sabença, os Embargos de Declaração são incompatíveis com a pretensão de reexame da matéria já decidida, destinando-se apenas a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição eventualmente existentes na decisão. Em verdade, os presentes Embargos externam o inconformismo da embargante quanto a questões já decididas pelo Juízo e cuja rediscussão desafia outra rota recursal. Nego-lhes, portanto, provimento.



Linguagem Simplificada:

Nego provimento aos Embargos de Declaração.

CERTIDÃO

Certifico que a parte interessada quedou-se inerte, em que pese regularmente intimada.



Linguagem Simplificada:

Certifico que a parte interessada não se manifestou, apesar de intimada.

DESPACHO

Ex positis, determino que a empresa devedora proceda ao pagamento do valor integral excutido no prazo de 48 horas.



Linguagem Simplificada:

Determino que a empresa devedora faça o pagamento do valor dado em garantia, no prazo de 48 horas.

EXEMPLO DE VISUAL LAW

Linguagem Simples com Direito em Imagem

SENTENÇA:

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR a ré xxxxxxxx como incursa nas penas dos artigos 171, 304 e 311 do Código Penal. Assim sendo, nos termos das diretrizes previstas no artigo 68 do Código Penal, passo à dosimetria da pena. (...) Diante do exposto fica a ré CONDENADA à pena final de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão e ao pagamento de 163 (cento e sessenta e três) dias-multa.

EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro XX^a Vara Criminal da Comarca da XXXXX **Processo XXXXX-XX.XXXX.8.19.XXXXX**

RESUMO DA SENTENÇA



O QUE DIZ A SENTENÇA?

Você foi condenada por estelionato e formação de quadrilha para a prática de fraude de documentos e adulteração/remarcação de veículos.

SUA PENA



Reclusão de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias.



Pagamento de 163 (cento e sessenta e três) dias-multa.

FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO



Alguém vai avisá-la, ou na sua casa ou pelo celular, para iniciar o cumprimento da pena.



Não concordando com a sentença, poderá entrar em contato com o seu advogado informando que deseja recorrer.



Caso ainda restem dúvidas, você poderá entrar em contato com a XXª Vara Criminal da Comarca da XX através dos contatos abaixo:





xxxx@tjrj.jus.br





QR code processo

BIBLIOGRAFIA

ANGELIM, Regina Célia C. e SILVA, Edila Vianna da. Variação, Gênero Textual e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS – AMB. O Judiciário ao Alcance de Todos – Noções Básicas de Juridiquês. Disponível em: http://www.amb.com.br/portal/juridiques/livro.pdf>. Acesso em: 26/02/2023.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FISCHER, Heloisa – Clareza em Textos de e-gov, uma Questão de Cidadania. Rio de Janeiro: Com clareza, 2018

FISCHER, Heloísa. Impactos da Linguagem Simples na compreensibilidade da informação em governo eletrônico: o caso de um benefício do INSS. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/53277/53277.PDF. Acesso em: 01/09/2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Manual de Linguagem Clara e Direito Visual. Disponível em: https://inovacao.tjmt.jus.br/. Acesso em 24/02/2023

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul - Guia de Linguagem Simples Disponível em:https://www.tjrs.jus.br/static/2022/07/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf. Acesso em 24/02/2023

Prefeitura da Cidade de São Paulo – Apostila do curso Linguagem Simples no Setor Público em: http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6181> Acesso em: 26/02/2023.

XXIV Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão – Simplificação da Linguagem Jurídica como forma de Democratizar o Acesso à Justiça. Disponível em: https://home.unicruz.edu.br/seminario/anais/anais-2019 > Acesso em: 08/03/2023.

Imagens retiradas do site Canva.com, com informação de licença gratuita para uso. Acesso em: março/2023.